



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.882, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre instituir o Dia Municipal do Meio Ambiente no calendário oficial de datas e eventos do Município de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Armação dos Búzios, o Dia Municipal do Meio Ambiente, a ser comemorado anualmente, no dia 06 de junho.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Vereador Samuel Francisco Rodrigues Filho